



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 277, de 13 de abril de 2007

Denomina Avenida Presidente Tancredo Neves, a Via Urbana compreendida pela Rodovia MG-181, desde a ponte do Rio Paracatu até o Córrego Extrema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei é denominada Avenida Presidente Tancredo Neves, a Via Urbana compreendida pela Rodovia MG-181, desde a ponte do Rio Paracatu, até a ponte do Córrego Extrema.

Art. 2º. Por esta Lei é autorizado o Poder Executivo a proceder a colocação de placas indicativas da denominação da Via Urbana prevista no art. 1º

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 13 de Abril de 2007.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."